



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/2/2020

1 Às dezessete horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte (27/02/2020), no auditório Arly
2 Barbosa Coutinho sede do Crea-AM, localizada na Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM foi
3 realizada a 532ª Sessão Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
4 Estado do Amazonas Crea-AM, sob a direção do Presidente, Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS**
5 **JUNIOR**. Item **I. Verificação do quórum. Conselheiros presentes:** Eng. Mec. Ademar Antônio
6 Ferreira, Eng. Eletric. Ana Luiza da Costa Cunha, Eng. Civ. Arlindo Pires Lopes, Eng. Agr. Audinei Lima
7 Leite, Eng. Pesca Daniel Pinto Borges, Eng. Ftal Eirie Gentil Vinhote, Eng. Civ. Hugo Tavares Araújo,
8 Tecg. Geoproc. Ismael da Costa Silva, Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Eletr. Seg. Trab.
9 Maria dos Anjos Fernandes Pacheco, Eng. Prod. Eletric. Paulo Francisco da Silva Ribeiro, Geol. Raimundo
10 Humberto Cavalcante Lima, Eng. Prod. Eletr. Romina Alves dos Santos, Eng. Civ. Samir Oliveira Salles,
11 Geol. Sílvia Cristina Benites Gonçalves e Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes. **Conselheiros**
12 **Suplentes presentes no exercício da titularidade (art. 44 do Regimento Interno do Crea-AM):**
13 Eng. Mec. Délcio Nazaré Pires maia, Eng. Civ. Kelly Ambrósio Neto, Eng. Civ. Marcus Vinicius Araújo de
14 Castro e Eng. Civ. Sandy Rebelo Bandeira. **Conselheiros Efetivos com ausências justificadas:** Eng.
15 Mec./Seg. Trab. Caio Cirilo Barbosa de Oliveira, Eng. Civ. Carlos Malom Alencar Queiroz, Eng. Mec.
16 Emmerson Bacury de Lucena, Eng. Civ. Euderiques Pereira Marques, Eng. Agr. Eyde Cristianne Saraiva
17 Bonatto, Eng. Mec. João Batista Ramos, Eng. Civ. José Claudio de Jesus Medeiros Pinto e Eng. Civ.
18 Roberval Sousa Protásio. **Conselheiros Regionais Licenciados:** Eng. Quim. Cecília Lenzi.
19 **Conselheiros Efetivos com ausências não justificadas:** Eng. Civ. Alisson Vicente de Araújo. Após
20 a Execução dos Hinos Nacional e do Estado do Amazonas, em observância aos Itens II e III da Pauta.
21 Satisfeito o *quórum* deliberativo, o Senhor Presidente cumprimentou os Conselheiros, convidados e
22 demais presentes, após chamou para comporem a mesa, o Vice-Presidente do CREA-AM ARLINDO PIRES
23 LOPES, o Diretor Administrativo DANIEL PINTO BORGES, o Diretor financeiro WAGNER ORNELLAS DA
24 SILVA CORREA LOPES, o Secretário do CREA-AM MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, o Secretário
25 Adjunto PAULO FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO. O Senhor Presidente evidenciou a presença do Diretor
26 Geral da Mútua ESTANISLAU SANCHES e do Diretor Financeiro da Mútua CARLOS FIGUEIREDO. **4.1**
27 **Relatos de Processos – Processos para Homologação: 1. Protocolo 2602323/2019, ADVISOR**
28 **ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** que requisita alteração no seu Quadro de Responsabilidade
29 Técnica, indicando, para tanto o (a) Engenheiro (a) Civil **GERALDO DA SILVA COSTA**, (prestador de
30 serviços) e MANTENDO os atuais objetivos sociais da firma, perante o CREA-AM. A empresa se enquadra
31 na Classe A do Art. 1º da Res. 336/89 do Confea (“De prestação de serviços, execução de obras ou
32 serviços”). **DECIDIU**, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil –
33 C.E.E.C., para que seja DEFERIDO a alteração no quadro de responsáveis técnicos da empresa **ADVISOR**
34 **ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, com a indicação do Engenheiro (a) Civil **GERALDO DA SILVA**
35 **COSTA**, (prestador de serviços) e MANTENDO os atuais objetivos sociais da firma, perante o CREA-AM.
36 A empresa se enquadra na Classe A do Art. 1º da Res. 336/89 do Confea (“De prestação de serviços,
37 execução de obras ou serviços”); **2. Protocolo 2604324/2020, RVS SERVICOS DA CONSTRUCAO**
38 **CIVIL EIRELI** que requisita alteração no seu Quadro de Responsabilidade Técnica, indicando, para tanto
39 o (a) Engenheiro (a) Civil **KENEDY MAIA DE SOUZA** (prestador de serviços), para cumprir jornada de
40 trabalho de 4h/dia (segunda a sexta-feira de 14 às 18h), em Manaus-AM. O profissional já responde
41 tecnicamente pela(s) empresa(s): A M P DA CUNHA, desde 05/07/2019. **DECIDIU**, por unanimidade de
42 votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., para que
43 seja DEFERIDO a alteração no quadro de responsáveis técnicos da empresa **RVS SERVICOS DA**
44 **CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**, com a indicação do Engenheiro (a) Civil **KENEDY MAIA DE SOUZA**
45 (prestador de serviços), para cumprir jornada de trabalho de 4h/dia (segunda a sexta-feira de 14 às
46 18h), em Manaus-AM. O profissional já responde tecnicamente pela(s) empresa(s): A M P DA CUNHA,
47 desde 05/07/2019; **3. Protocolo 2601660/2019, SEVEN SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E**
48 **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** que requisita alteração no seu
49 Quadro de Responsabilidade Técnica, indicando, para tanto o (a) Engenheiro (a) Civil **EDSON PEREIRA**
50 **VINHOTE JUNIOR**, (prestador de serviços) para cumprir jornada de trabalho de 3h/dia (segunda a
51 sábado de 19 às 22h), em Manaus-AM. O profissional já responde tecnicamente pela(s) empresa(s): 1.
52 PATAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, desde 25/05/2018. **DECIDIU**, por unanimidade homologar o
53 encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., para que seja DEFERIDO a
54 alteração no quadro de responsável técnico da empresa **RSEVEN SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E**
55 **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** que requisita alteração no seu
56 Quadro de Responsabilidade Técnica, indicando, para tanto o (a) Engenheiro (a) Civil **EDSON PEREIRA**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/2/2020

57 **VINHOTE JUNIOR**, (prestador de serviços) para cumprir jornada de trabalho de 3h/dia (segunda a
58 sábado de 19 às 22h), em Manaus-AM. O profissional já responde tecnicamente pela(s) empresa(s): 1.
59 **PATAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, desde 25/05/2018; **4. Protocolo 2600998/2019, FEDERACAO**
60 **DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES ROD DA REGIAO NORT** que requisita alteração no seu Quadro
61 de Responsabilidade Técnica, indicando, para tanto o (a) Engenheiro (a) Amb. **MARLON MOTA**
62 **PALMEIRA**, para cumprir jornada de trabalho de 3h/dia (segunda a sexta-feira de 15 às 18h), em
63 Manaus-AM. O profissional já responde tecnicamente pela(s) empresa(s) **SANETE-SANEAMENTO E**
64 **TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA-ME**, desde 29/05/2017. **DECIDIU**, homologar o
65 encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., para que seja DEFERIDO a
66 alteração no quadro de responsáveis técnicos da empresa **FEDERACAO DAS EMPRESAS DE**
67 **TRANSPORTES ROD DA REGIAO NORT**, com a indicação do Engenheiro (a) Amb. **MARLON MOTA**
68 **PALMEIRA**, o profissional já responde tecnicamente pela(s) empresa(s) **SANETE-SANEAMENTO E**
69 **TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA-ME**, desde 29/05/2017; O Senhor Presidente solicitou anuência
70 do plenário para que fosse realizada uma inversão de pauta, acusando o recebimento do protocolo nº
71 2606595/2020 que trata de uma decisão judicial por meio da Justiça Federal em cumprimento do inteiro
72 teor da decisão judicial que deferiu o pedido de Tutela de Urgência para suspensão do item 2.4 da
73 decisão PL – 1763/2019 proferida pelo CONFEA nos autos do processo nº 04915/2019, afim de garantir
74 posse aos representantes do Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícia de Engenheiros do Amazonas
75 IBAPE-AM e a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Amazonas – AEAEA no Conselho
76 Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – CREA/AM. Prosseguiu afirmando que ao
77 recebimento do documento foi emitido ofícios as entidades para que apresentassem suas indicações,
78 tendo seus indicados recebido posse administrativa no dia 26 de fevereiro, no Gabinete da Presidência.
79 Por fim apresentou os novos Conselheiros que seriam o Eng. Agr. Audinei Lima Leite representando a
80 AEAEA e o Eng. Civ. Samir Oliveira Salles representando o IBAPE-AM, afirmou que os mesmos
81 preencheram todos os requisitos de acordo com a legislação que o Confea exige para que os Conselheiros
82 tomem posse e estariam naquele momento devidamente empossados para exercer as atividades como
83 conselheiros. **5. Protocolo 2603367/2019** de interesse de **S.S.M. CONSTRUCAO E COMERCIO DE**
84 **EQUIPAMENTOS LTDA**, que requisita o Registro da Empresa, indicando, para tanto, o (a) profissional
85 Eng. Mec. **LUIZ EDUARDO GOMES DE SOUZA**. **DECIDIU**, homologar o encaminhamento da Câmara
86 Especializada de Mecânica e Metalurgia – C.E.M.M., para efeito de registro da empresa S.S.M.
87 **CONSTRUCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, por excepcionalidade técnica, indicando para
88 tanto o Eng. Mec. **LUIZ EDUARDO GOMES DE SOUZA**; **6. Protocolo 2603036/2019, ADINA MARIA**
89 **DA COSTA AZEVEDO** que requisita Registro de Empresa, indicando, para tanto o (a) Engenheiro (a)
90 **Mec. ADRIANO MARINHO BEZERRA**, para compor seu quadro técnico. **DECIDIU**, homologar o
91 encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica – C.E.M.M., para que seja DEFERIDO
92 o registro da empresa **ADINA MARIA DA COSTA AZEVEDO**, com a indicação do Engenheiro (a) **Mec.**
93 **ADRIANO MARINHO BEZERRA**; **7. Protocolo 2600117/2019, C E C SERVICOS DE CONSTRUCAO**
94 **LTDA**, que requisita alteração no seu quadro de Responsabilidade Técnica, em caráter de
95 Excepcionalidade Técnica, indicando, para tanto o profissional Eng. Eletricista **NILO SÉRGIO LUCAS DE**
96 **SOUZA**, para cumprir jornada de trabalho de 6h/dia, o qual já responde tecnicamente pela (s) empresa
97 (s) **A M AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**. **DECIDIU**, homologar o
98 encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho –
99 C.E.E.E.S.T., indicando como Responsável Técnico o Eng. Eletricista **NILO SÉRGIO LUCAS DE SOUZA**,
100 para cumprir jornada de trabalho de 6h/dia, o qual já responde tecnicamente pela (s) empresa (s) **A M**
101 **AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**; **8. Protocolo 2600398/2019, S. C. FELIX**
102 **DE FREITAS – ME**, que requisita alteração no seu quadro de Responsabilidade Técnica, em caráter de
103 Excepcionalidade Técnica, indicando, para tanto o profissional Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. **LISANGELO**
104 **DE JESUS DOS SANTOS**, para compor seu quadro técnico. **DECIDIU**, homologar o encaminhamento
105 da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia – C.E.M.M., indicando como Responsável
106 Técnico o Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. **LISANGELO DE JESUS DOS SANTOS**, para compor seu quadro
107 técnico; **9. Protocolo 2593517/2019, ICATEL TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, que
108 solicita registro de empresa, em caráter de Excepcionalidade Técnica, indicando, para tanto o profissional
109 Eng. Eletricista **AUGUSTO FABRÍCIO FROZ DE BORBA**, que já responde tecnicamente pela(s) Empresa(s)
110 **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (desde 23/05/2012). **DECIDIU**, homologar o
111 encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho –
112 C.E.E.E.S.T., para que seja deferido o registro de empresa, indicando, para tanto o profissional Eng.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/2/2020

113 Eletricista AUGUSTO FABRÍCIO FROZ DE BORBA, que já responde tecnicamente pela(s) Empresa(s)
114 ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (desde 23/05/2012); **10. Protocolo 2603350/2019,**
115 **BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, que requisita alteração no seu quadro de Responsabilidade
116 Técnica, em caráter de Excepcionalidade Técnica, indicando, para tanto o profissional Eng. Elet.
117 Eletrônica **ROGÉRIO VIANA DE SOUSA**, que já responde pela pessoa jurídica R V CONECT
118 TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **DECIDIU**, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de
119 Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho – C.E.E.S.T., indicando como Responsável Técnico o Eng.
120 Eletrônica **ROGÉRIO VIANA DE SOUSA**, que já responde pela pessoa jurídica R V CONECT
121 TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Processos Distribuídos para Relato:** O Dirigente registrou que os
122 processos **1. Protocolo: 2589128/2019 – CEEC.** Interessada: **A DA SILVA LEITE & CIA LTDA.**
123 Assunto: Auto de Infração – FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, **2. Protocolo: 2555047/2016**
124 – **CEEC.** Interessado: **CICLO MOVEIS (J A FONSECA SOUZA ME).** Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA
125 PROFISSÃO – PESSOA JURÍDICA/ LEIGA-INCIDÊNCIA e **3. Protocolo 2535233/2015 – CEEC.**
126 Interessado: **FABIANO SOARES FAGUNDES (GAÚCHO CONSTRUÇÕES).** Assunto: FALTA DE
127 REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA foram adiados devido à ausência justificada do Conselheiro Regional
128 EMMERSON BACURY DE LUCENA; **4. Protocolo: 2571292/2017 – CEEEST.** Interessado: **GUSTAVO**
129 **CUNHA DA SILVA NETO.** Assunto: Interrupção de Registro Profissional e **5. Protocolo:**
130 **2577751/2018 – CEEEST.** Interessado: **PAULO ROBERTO BINDA DA COSTA-ME.** Assunto:
131 REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA foram adiados por solicitação do Conselheiro regional
132 ARLINDO PIRES LOPES; **6. Protocolo: 2500175/2015– CEEEST.** Interessado: **C.M.N.E.M.**
133 Denunciado: Eng. Ftal. **A.M.B.A.** Assunto: **SIGILOSO** adiado devido a ausência justificada do
134 Conselheiro Regional CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ. **7. Protocolo: 2577115/2018– C.E.M.M.**
135 Interessado: **ELVIS SANTOS DA SILVA.** Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (EXERCÍCIO ILEGAL DA
136 PROFISSÃO PESSOA FÍSICA LEIGO) foi adiado por solicitação do Conselheiro regional ISMAEL DA COSTA
137 SILVA; **8. Protocolo 2577701/2018 – CEMM.** Interessado: **JOSE EDINALDO TEODOSIO.** Assunto:
138 PROFISSÃO EM ATIVIDADE COM REGISTRO CANCELADO foi adiado devido à ausência justificada do
139 Conselheiro Regional ROBERVAL DE SOUZA PROTÁSIO; **9. Processo: 2554302/2016 – C.E.E.C.**
140 Interessado: **CELIO DOS ANJOS DA SILVA.** Assunto: Falta de placa na obra/serviço foi adiado por
141 solicitação da Conselheira Regional ANA LUIZA DA COSTA CUNHA; **10. Protocolo 2584939/2016,** que
142 trata de análise do Auto de Infração Nº 33817/2018, lavrado em desfavor da empresa CONSORCIO
143 SISTEMA PRI-FALCAO BAUER em face à irregularidade FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO. O
144 processo foi originado no dia 16/12/2016, a partir da fiscalização através do Diário Oficial do Município
145 - D.O.M. nº 3940/2016 de 28/07/2016, onde foi constatada a falta de registro da ART (Anotação de
146 Responsabilidade Técnica) de execução do 6º (sexto) Termo Aditivo do Contrato 001/2010, celebrado
147 entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e o Consórcio
148 Sistema Pri – Falcao Bauer, com o objeto: "Replanilhamento do saldo e dilatação do prazo por mais 3
149 (três) meses, a contar de 02/08/2016 encerrando-se em 31/10/2016 do Contrato 001/2010, cujo objeto
150 é a execução de serviços de consultoria para apoio ao gerenciamento do programa de desenvolvimento
151 urbano e inclusão socioambiental de Manaus. CONSIDERANDO que em 26/12/2016 o autuado tomou
152 conhecimento do Auto, lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-
153 lhe conferido o prazo de 10 (dez) dias para manifestação. No dia 09/02/2017 o autuado apresentou
154 defesa intempestiva, sob o protocolo 2557359/2017. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, e em
155 harmonia com o voto do (a) Conselheiro (a) Regional ANA LUIZA DA COSTA CUNHA, diante das
156 considerações e verificação da documentação apensada ao processo sendo constatada defesa
157 intempestiva, ora acolhida, apresentada pelo autuado, não sendo constatada a regularização do objeto
158 gerador da autuação, voto pela MANUTENÇÃO da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe,
159 com base nos Artigos supracitados. O Senhor Presidente aproveitou o ensejo para agradecer a presença
160 do Conselheiro Federal RICARDO LUDIKE, informando que o mesmo teria sido eleito coordenador da
161 Comissão de Organização, Normas e Procedimentos do sistema CONFEA/CREA/MÚTUA. **11. Protocolo:**
162 **2594052/2019 – CEEEST.** Interessado: **VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.** Assunto: Inclusão
163 de Responsável Técnico foi posto em diligência por solicitação do conselheiro Regional JOSÉ CLÁUDIO
164 DE JESUS MEDEIROS PINTO; **12. Protocolo: 2581073/2018 – CEEEST.** Interessado: **CONSORCIO**
165 **OLIVEIRA ENERGIA.** Assunto: Auto de Infração (Infração ao Art 59 da Lei Federal nº 5.194/66 – Falta
166 de Registro – Pessoa Jurídica) foi posto em diligência por solicitação do Conselheiro Regional HUGO
167 TAVARES ARAÚJO; **13. Protocolo: 2564691/2017 – CEMM.** Interessado: **MARCUS ANTONIO**
168 **MORAES FERREIRA.** Assunto: Auto de Infração (Profissional exercendo atividades estranhas às suas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/2/2020

atribuições) foi posto em diligência por solicitação do Conselheiro Regional HUGO TAVARES ARAÚJO; **14. Processo 2586079/2018**, de interesse da Eng. Florestal **ANDREA BARROSO AMANCIO**, cujo o objeto é PROCESSO FISCAL-RELATÓRIO FISCAL, enquadrado na infração **FALTA DE REGISTRO DE ART DE CARGO/FUNÇÃO**, em razão de ser ANALISTA AMBIENTAL do IPAAM (vínculo desde 03/03/2011, sem ter registro de ART de Cargo/Função. A matéria em exame encontra-se disciplinada no Art 1º e 3º ambos da Lei Nº 6496/77 c/c Art. 73 da Lei 5194/66 c/c Art. 2º da Lei 6619/78, no que concerne o auto de infração Auto de Infração N.º 39989/2018, lavrado em desfavor, da Profissional ANDREA BARROSO AMANCIO, ENGENHEIRA FLORESTAL, CREA RNP: 0405553170, em face à irregularidade, infração: FALTA DE REGISTRO DE ART DE CARGO/FUNÇÃO (Grau de Atuação: INCIDÊNCIA), conforme capitulação no(a) Art 1º e 3º ambos da Lei Nº 6496/77; Art. 73 da Lei 5194/66 combinado com Art. 2º da Lei 6619/78. Data de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: 22/11/2018 – Observações e/ou Providências: EFETUAR O REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE CARGO/FUNÇÃO CITADO ACIMA EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 43 DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N. 1025/09, SEÇÃO VIII, emitido em 22/11/2018, informações estas extraídas do DOCUMENTO DE FISCALIZAÇÃO. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, e em harmonia com o voto do Conselheiro Relator Hugo Tavares Araújo, para que SEJA MANTIDO O AUTO DE INFRAÇÃO N.º 39989/2018, COM REDUÇÃO DE 70% DO VALOR DA MULTA APLICADA, com supedâneo no art. 43, inciso V, § 3º da RESOLUÇÃO Nº 1.008/2004 – CONFEA, lavrado em desfavor, da profissional ANDREA BARROSO AMANCIO, ENGENHEIRA FLORESTAL, CREA RNP: 0405553170, EM RAZÃO DA REGULARIZAÇÃO DO FATO GERADOR; **15. Protocolo 2585730/2018 – CEEEST**. Interessado: **CLAUDIO ANDRADE JUNIOR-ME**. Assunto: Pessoa Jurídica exercendo atividades contidas em seus objetivos sociais, sem Responsável Técnico para este fim, foi redistribuído ao Conselheiro Regional EIRIE GENTIL VINHOTE; os processos **16. Protocolo 2585439/2018-CEEEST**. Interessado: **B A ELETRICA LTDA**. Assunto: Baixa de Registro de Empresa e **17. Protocolo: 2579771/2018 – CEMM**. Interessado: **MARCODIESEL PECAS E SERVICOS LTDA**. Assunto: Inclusão de Responsabilidade Técnica foram adiados por solicitação do Conselheiro Regional MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO; **18. Protocolo 2572740/2018**, trata-se de recurso ao plenário da Decisão nº 280/2018, a qual manteve o Auto de Infração nº 37889/2018, cujo autuado foi **Veneza Produtos Alimentícios Ltda.**, por infração ao Art. 6º, alínea "a", da Lei Federal nº 5.194/66, tendo em vista a ausência de responsável técnico para a obra localizada na Av. do Turismo, ao lado do Posto BR, em frente ao Condomínio Itaporanga. O processo originou-se de ação de fiscalização em atendimento a Denúncia 1136, lavrado o Relatório de Fiscalização 25 de janeiro de 2018, fiscalização realizada pelo fiscal do CREA-AM. O fato gerador constitui, portanto, na infração à alínea "a" do art. 6º da lei 5194/66; art. 73 da lei 5194/66, combinado com art. 2º da lei 6619/78, resultando a lavratura do Auto de Infração 37889/2018; em 12/03/2018 a autuada tomou conhecimento do Auto, lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10 (dez) dias para manifestação; em 15/3/2018 o autuado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART AM20180117212, do Profissional Engº Civil TEO PINHEIRO BORGES, referente somente ao projeto Estrutural da obra; o autuado não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 11, inciso VIII, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto, considerado REVEL; até a data de 20/4/2018 não foi regularizado o fato gerador e não foi detectado também o registro de pagamento do boleto referente à multa imposta. A Câmara Especializada de Engenharia Civil-CEEC através da Decisão 280/2018 manifestou o VOTO para MANTER o Auto de Infração, tendo em vista que o fato gerador foi sanado apenas parcialmente, conforme registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART AM20180117212 datado de 15/03/2018, referente ao projeto estrutural. Através de ofício expedido à autuada o CREA-AM deu ciência da Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC nr 280/2018, cujo documento foi recebido em 09.10.2018 conforme AR apensado ao processo; Considerando o teor da manifestação jurídica, que entende como intempestivo o Recurso/defesa apresentada pela autuada, uma vez que a entrada do documento ocorreu somente em 12.12.2018; Considerando que face a intempestividade ocorrida, a defesa apresentada não deve ser conhecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, sem análise das razões elencadas. **DECIDIU**, por unanimidade dos votos em harmonia com o (a) Conselheiro (a) Regional ADEMAR ANTONIO FERREIRA, pela INADMISSIBILIDADE do Recurso com manifestação de defesa ao auto de infração nº 37889/2018, mantendo irretocável a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC deste Conselho; **19. Protocolo 2586097/2018 – CEGMEQA**. Interessado: **JOSÉ RAIMUNDO RABELO FILHO**. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (FALTA E REGISTRO DE ART DE CARGO/FUNÇÃO) foi adiado por solicitação da conselheira KELLY AMBRÓSIO NETO; **20. Protocolo: 2593442/2019 –**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/2/2020

225 **CEEEST.** Interessado: **ANTONIO SILVA PRADO – EPP.** Assunto: PESSOA JURÍDICA EXERCENDO
226 ATIVIDADES CONTIDAS EM SEUS OBJETIVOS SOCIAIS SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ESSAS
227 ATIVIDADES foi adiado haja vista a ausência do Conselheiro regional ALISSON VICENTE LEÃO; **21.**
228 **Protocolo: 2563758/2017 – CEEC.** Interessado: **GIORGE PESSOA DE JESUS.** Assunto: EXERCÍCIO
229 ILEGAL DA PROFISSÃO – PESSOA FÍSICA/LEIGA-INCIDÊNCIA foi adiado por solicitação do Conselheiro
230 Regional DANIEL PINTO BORGES; **22. Protocolo: 2591967/2019 – CEEEST.** Interessado:
231 **MAPROTEM MANAUS VIGILANCIA E PROTEÇÃO ELETRÔNICA MONITORADA LTDA – EPP.**
232 **Assunto:** PESSOA JURÍDICA EXERCENDO ATIVIDADES CONTIDAS EM SEUS OBJETIVOS SOCIAIS SEM
233 RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ESTES FINS foi adiado por solicitação do Conselheiro Regional WAGNER
234 ORNELLAS DA SILVA CORREA LOPES; **23. Protocolo 2595271/2019,** que trata de análise do Auto de
235 Infração Nº 41721/2019, lavrado em desfavor da empresa **AJL SERVICOS LTDA** em face à
236 irregularidade FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO. O Auto de infração n. 41721 /2019, discorreu
237 pela constatação de FALTA DE REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE
238 EXECUÇÃO, referente ao contrato de prestação de serviços de N. 008/2019 celebrado em 28/03/2019
239 entre Superintendência Municipal de Transportes Urbanos SMTU e a Empresa AJL SERVIÇOS LTDA. Foi
240 realizado o parecer Técnico exarado pela Assessoria desta Regional, e fundamentação de julgamento de
241 votação realizada pela Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia que teve como fundamentação,
242 no resultado em desfavor à Empresa AJL SERVIÇOS LTDA; devendo a AUTUADA, efetuar o pagamento
243 da multa imposta; bem como efetuar a regularização do fato gerador junto ao CREA-AM. Considerando
244 o parecer exarado nessa etapa final de análise conclusiva REFERENTE A ESSE PROCESSO FISCAL DE N.
245 41721/2019; o mesmo foi julgado o parecer por unanimidade em manter o Auto de infração ao
246 interessado AJL SERVIÇOS LTDA; considerando que o resultado final do julgamento é procedente a
247 irregularidade de FALTA DE REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO.
248 **DECIDIU,** por unanimidade de votos, e em harmonia com o voto do (a) Conselheiro (a) Regional Maria
249 dos Anjos Fernandes Pacheco, É FAVORÁVEL MANTER O PROCESSO EM DESFAVOR DA AUTUADA AJL
250 SERVIÇOS LTDA, a fim de que a mesma se regularize junto ao CREA-AM, pela INFRAÇÃO citada, devendo
251 efetuar o pagamento da multa imposta; **4.2 - Distribuição de Processos - Interposição de Recurso**
252 **ao Plenário e Outros. 1. Protocolo: 2587996/2019 (CEMM)** Interessado: **DINAMICA-**
253 **SEGURANCA E SERVICOS LTDA – ME** Assunto: Auto de infração – Falta de responsável Técnico foi
254 distribuído ao Conselheiro HUGO TAVARES; **2. Protocolo: 2574425/2018 (CEEC)** Interessado:
255 **TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** Assunto: Exercício Ilegal da Profissão – Pessoa
256 Jurídica/ Leiga foi distribuído ao Conselheiro WAGNER ORNELLAS; **3. Protocolo: 2580081/2018**
257 **(CEEEST)** Interessado: **EDER COSTA DE CASTRO** Assunto: Auto de Infração (Profissional exercendo
258 atividades profissionais estranhas às suas atribuições) foi distribuído ao Conselheiro ADEMAR FERREIRA;
259 **4. Protocolo: 2573592/2018 (CEEEST)** Interessado: **EVANDRO TEIXEIRA PICANCO JUNIOR**
260 **Assunto:** Interrupção de Registro foi distribuído ao Conselheiro MARCELO DE ALMEIDA; **5. Protocolo:**
261 **2591413/2019 (CEMM)** Interessado: **JANE LEAL BRITO – EPP** Assunto: Pessoa Jurídica exercendo
262 atividades profissionais contidas em seus objetivos sociais sem responsável técnico para estes fins foi
263 distribuído ao Conselheiro AUDINEI LIMA; **6. Protocolo: 2593305/2019 (CEMM)** Interessado:
264 **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A** Assunto: Falta de Registro de ART de Execução foi distribuído
265 ao Conselheiro DANIEL BORGES; **7. Protocolo: 2585950/2018 (CEAGRO)** Interessado: **KIKUE**
266 **MUROYA** Assunto: Falta de Registro de ART de Cargo e Função foi distribuído ao Conselheiro DÉLCIO
267 MAIA; **8. Protocolo: 2586080/2018 (CEAGRO)** Interessado: **CRYSTIANNE BENTES BARBOSA**
268 **FERREIRA** Assunto: Falta de Registro de ART de Cargo e Função foi distribuído a Conselheira MARIA
269 DOS ANJOS; **9. Protocolo: 2558085/2019 (CEEEST)** Interessado: **AMZ PRODUCOES ARTISTICAS**
270 **E EVENTOS LTDA – EPP** Assunto: Falta de Registro de ART de Execução foi distribuído ao Conselheiro
271 SAMIR OLIVEIRA; **10. Protocolo: 2595181/2019 (CEEC)** Interessado: **DAILANE MACIEL CORREA**
272 **Assunto:** Exercício Ilegal da Profissão – Pessoa Física/Leiga foi distribuído ao Conselheiro RAIMUNDO
273 HUMBERTO; **11. Protocolo: 2588023/2019 (CEEC)** Interessado: **ARDO – CONSTRUTORA E**
274 **PAVIMENTACAO LTDA** Assunto: Falta de Registro de ART de Execução foi distribuído ao Conselheiro
275 PAULO RIBEIRO; **12. Protocolo: 2597759/2019 (CEEEST)** Interessado: **THIAGO HIROSHI**
276 **NAKAMURA** Assunto: Interrupção de Registro foi distribuído ao Conselheiro ISMAEL DA COSTA; **13.**
277 **Protocolo: 2592406/2019 (CEEC)** Interessado: **JORGE SOTTO MAYOR FERNANDES FILHO**
278 **Assunto:** Auto de Infração (Profissional exercendo atividades profissionais estranhas às suas
279 atribuições) foi distribuído a Conselheira ANA LUIZA; **14. Protocolo: 2584828/2018 (CEMM)**
280 Interessado: **AMAZON SERVICOS DE OBRAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/2/2020

281 **Assunto:** Auto de Infração (Pessoa Jurídica exercendo atividades profissionais contidas em seus
282 objetivos sociais, sem responsável técnico para estes fins) foi distribuído a Conselheira SILVIA
283 GONÇALES; **15. Protocolo: 2592043/2019 (CEEC)** Interessado: **LUCIANO QUEIROZ DE ARAÚJO**
284 **Assunto:** Registro Definitivo de Pessoa Jurídica – Excepcionalidade Técnica foi distribuído a Conselheira
285 ROMINA ALVES; **16. Protocolo: 2602173/2019 (CEEEST)** Interessado: **JIM LAU Assunto:**
286 Interrupção de Registro foi distribuído ao Conselheiro ARLINDO PIRES; **4.3- Discussão de Assuntos**
287 **de Interesse Geral. 1) Prestação de Contas da Mútua referente ao mês de dezembro de 2019**
288 **e janeiro de 2020, para conhecimento.** Apreciando a Prestação de Contas da Caixa de Assistência
289 dos Profissionais do CREA-Caixa Amazonas, referente ao mês de dezembro, do exercício de 2019, e
290 janeiro, do exercício de 2020; considerando os aspectos financeiros de comprovação documental
291 constantes no ofício nº 1/2020 e nº 3/2020, de 13/1/2020 e 7/2/2020, respectivamente, objetivando
292 dar conhecimento à Diretoria do CREA-AM quanto ao recebimento da Prestação de Contas da Caixa-AM,
293 referente ao mês de dezembro/2019 e janeiro/2020; considerando os critérios analisados onde se
294 verificou que todas as páginas foram numeradas, totalizando ambas 6 páginas, respectivamente;
295 considerando ainda, que não foram encontrados inconformidades em relação ao Suprimento de Fundos;
296 considerando por fim, o Pleno haver sido cientificado de acordo com os elementos analisados nas
297 prestações apresentadas, não foram encontradas irregularidades; **2) Portaria AD REFERENDUM**
298 **284/19**, que autorizou *Ad referendum* do Plenário do CREA-AM, a alteração no quadro técnico da pessoa
299 jurídica **ARV ENGENHARIA LTDA** com a indicação do (a) profissional o (a) Eng. Civ. **ANALU LIMA**
300 **CARESTO**, para cumprir jornada de trabalho de 4h/dia (segunda a sexta-feira de 8 às 12h), em
301 Manaus/AM. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar o ato do Senhor Presidente; **3) Portaria**
302 **AD REFERENDUM 10/18**, que autorizou *Ad referendum* do Plenário do CREA-AM, a alteração no quadro
303 técnico da pessoa jurídica **A Q FRAZÃO** com a indicação do (a) profissional o (a) Eng. Ftal. **RIZOMAR**
304 **RODRIGUES DA SILVA**, que já responde tecnicamente pela empresa AC GESTÃO EMPRESARIAL
305 EIRELI-ME (desde 15/5/2018). **DECIDIU**, referendar o ato do Senhor Presidente. Voto contrário do
306 Conselheiro: AUDINEI LIMA LEITE. Abstenção do Conselheiro: DANIEL PINTO BORGES alegando não ter
307 conhecimento de todo o processo; **4) Portaria AD REFERENDUM 83/2019**, que autorizou *Ad*
308 *referendum* do Plenário do CREA-AM, a alteração no quadro técnico da pessoa jurídica **ALMEIDA**
309 **ENGENHARIA LTDA** com a indicação do (a) profissional o (a) Eng. Civ. **JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE**
310 **ALMEIDA** e Eng. Civ. **JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA** (únicos sócios da empresa a
311 registrar), que já respondem tecnicamente pela Empresa SBA ENGENHARIA LTDA desde 07/11/2017,
312 da qual também são sócios desde 24/12/2014. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar o ato
313 do Senhor Presidente; **5) Protocolo 2606027/2020** – Nomeação dos novos Inspetores Chefes e
314 Adjuntos do CREA-AM na forma como segue: **Inspetoria de Humaitá:** Para inspetor, o engenheiro
315 florestal **Murilo Leite Maciel**, CREA: 0407184139/AM e o engenheiro eletricitista **Roberto Manoel**
316 **Hentges Costa**, CREA: 2618107802; **Inspetoria de Presidente Figueiredo:** Para inspetores, o
317 engenheiro de pesca e ambiental **Márcio Cunha de Oliveira**, CREA: 0405457723/AM e o engenheiro
318 civil Jose Eduardo Tanganeli Gonella, CREA: 0401793133/AM; **Inspetoria de Maués:** Para inspetor, o
319 engenheiro civil **Gedeandro Gonçalves dos Santos**, CREA:0413936465 e **George Wallace Santos**
320 **de Miranda**, Tecnólogo em Aquicultura, CREA: 0402371925/AM; **Inspetoria de Iranduba:** Para
321 inspetores, a engenheira civil, especialista em Segurança do Trabalho, **Andreia Pinto Madeira dos**
322 **Santos**, CREA: 19258/AM e o Tecnólogo de Alimentos, **Isvald o Lima da Silva**, CREA: 0416974830;
323 **Inspetoria de São Gabriel da Cachoeira:** Para inspetores, a engenheira civil **Euziane Priscilla de**
324 **Souza**, CREA: 0411415123/AM, e o engenheiro agrônomo **Isac Nogueira Rodrigues**, CREA:
325 0402881850/AM; **Inspetoria de Lábrea:** Para inspetor, o engenheiro agrônomo **Carlos Antonio**
326 **Pantoja**, CREA: 0404227074 e o engenheiro civil **Ivancley Carvalho de Freitas**, CREA:
327 0414329295/AM; **Inspetoria de Rio Preto da Eva:** Para inspetor, o engenheiro civil **José Mauricio Lira**
328 **Gomes Filho**, CREA: 24752/AM; e o engenheiro agrônomo **João Lucas Neto** CREA: 18089/AM;
329 **Inspetoria de Guajará:** Para inspetora, a engenheira agrônoma **Lília Ferreira do Nascimento**, CREA:
330 0114843090/ AM e para inspetor, o engenheiro civil **Carlos Emanuel dos Santos Costa**, CREA:
331 0406218633/AM; **Inspetoria de Manicoré:** Para inspetor, o engenheiro civil **Lucas Carvalho de**
332 **Azevedo**, CREA: 041588818/AM. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar os nomes dos
333 profissionais indicados em consonância com o artigo 113 do Regimento Interno vigente. **6) Portaria AD**
334 **REFERENDUM 17/2020**, que autorizou *Ad referendum* do Plenário do CREA-AM, a alteração no quadro
335 técnico da pessoa jurídica **CDC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** com a indicação do (a) profissional
336 o (a) Eng. Civ. **ROMUALDO MOTA SAMPAIO JUNIOR**, que já responde tecnicamente pela empresa



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/2/2020

337 EVOLUTION TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA. **DECIDIU**, por unanimidade de votos,
338 referendar o ato do Senhor Presidente; **7) Portaria AD REFERENDUM 18/2020**, que autorizou *Ad*
339 *referendum* do Plenário do CREA-AM, a alteração no quadro técnico da pessoa jurídica **WV SERVIÇOS**
340 **DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI** com a indicação do (a) profissional o (a) Eng. Civ.
341 **REGINILDA SOARES DE SOUZA**, que já responde tecnicamente pela empresa R.S SERVIÇOS DE
342 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI desde 10/12/2019, de segunda a sexta-feira, das 9h às 14h, em Manaus-
343 AM. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar o ato do Senhor Presidente; **8) Portaria AD**
344 **REFERENDUM 02/2020**, que autorizou *Ad referendum* do Plenário do CREA-AM, o programa de
345 recuperação de créditos no âmbito do Crea-AM para o exercício de 2020, autorizando a PROJUR e a
346 DÍVIDA ATIVA a promover conciliações administrativas e judiciais nas condições estipuladas nesta
347 portaria. **DECIDIU**, referendar o ato do Senhor Presidente. Votaram favoravelmente os Senhores
348 Conselheiros Regionais: ARLINDO PIRES LOPES, AUDINEI LIMA LEITE, DANIEL PINTO BORGES, EIRIE
349 GENTIL VINHOTE, ISMAEL DA COSTA SILVA, KELLY AMBRÓSIO NETO, MARCELO DE ALMEIDA
350 CONCEIÇÃO, MARIA DOS ANJOS F. PACHECO, PAULO FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, RAIMUNDO
351 HUMBERTO CAVALCANTE LIMA, ROMINA ALVES DOS SANTOS, SAMIR OLIVEIRA SALLES, SILVIA
352 CRISTINA BENITES GONÇALES e WAGNER ORNELLAS DA SILVA C. LOPES. Votaram contrariamente os
353 Conselheiros: ADEMAR ANTÔNIO FERREIRA, ANA LUIZA DA COSTA CUNHA, DELCIO DE NAZARÉ PIRES
354 MAIA, HUGO TAVARES ARAÚJO e MARCUS VINICIUS ARAÚJO DE CASTRO; **9) Portaria AD**
355 **REFERENDUM 28/2020**, de 27 de fevereiro de 2020, que aprovou a proposta de parceria com o
356 Confea, relativa ao Programa de Representação Institucional – Eleições – PRODESU IB, visando a
357 captação de recursos para a realização do pleito eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua do ano de
358 2020, elaborado por este Conselho Regional. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar o ato do
359 Senhor Presidente; **10) Protocolo 2602757/2019 – Aprovação da proposta de alteração do**
360 **Regimento Interno do Crea-AM.** Em discussão o conselheiro ADEMAR FERREIRA dispôs que alguns
361 pontos da proposta que fora encaminhada deveriam ser analisados, citou como exemplo a Seção V da
362 Comissão Ética Profissional que estaria sugerindo “§3º para haver solução de continuidade dos trabalhos,
363 recomenda-se que o Coordenador e Coordenador Adjunto desta comissão tenha mandato de 2 (dois)
364 anos, exceto no caso de conclusão de mandato.”, o mesmo declarou que acreditaria ser “para não haver
365 solução de continuidade”, afirmando que precisaria haver uma correção. Prosseguiu dispondo que na
366 Seção VIII haveria a palavra modalidade sem a letra “m”, dentre outros erros que o mesmo declarou ter
367 verificado, declarou que a proposta deveria ser revista para que retornasse ao Plenário com a redação
368 mais correta ao possível. Em resposta, a Assessora Jurídica GABRIELLA MACHADO esclareceu que seria
369 a segunda vez que a proposta retorna ao Plenário, a questão de erros formais seria corrigida e que a
370 proposta estaria sendo apresentada para se discutir o mérito, pois a proposta já existe desde 2016, já
371 teria sido criada uma comissão, da qual a mesma teria sido assessora, informou que cerca de 80% ou
372 mais das alterações teriam sido baseadas na Resolução nº 1074/2016. Prosseguiu afirmando que teve
373 o cuidado de pontuar quais alterações teriam sido baseadas na Resolução e quais seriam propostas feitas
374 pelo Conselho, sendo em sua maioria as baseadas na Resolução. Continuou afirmando que verificou se
375 as sugestões feitas pelo Conselho estariam contrariando alguma legislação para evitar que não fosse
376 aceita pelo Confea. Esclareceu, ainda, que após a aprovação da proposta de regimento interno, o mesmo
377 ainda não estaria vigente, pois precisaria ser encaminhado ao Confea para ser analisado em alguns
378 setores, e por fim, seria analisado pela CONP e então decidido se aceitariam ou não, informou ainda que
379 a resolução é antiga e o Conselho necessita se adequar. O Conselheiro ADEMAR FERREIRA afirmou que
380 a Comissão teria sido montada em 2016 e que atualmente, em 2020, os conselheiros não teriam
381 conhecimento sobre os relatórios, afirmou ainda que deveria ser apreciado por uma nova comissão
382 composto pelos atuais conselheiros, para que os mesmos possam validar o documento, por fim declarou
383 que seu voto seria contrário à proposta. A Assessora afirmou que dessa forma seria como se o
384 conselheiro estivesse desacreditando no trabalho de conselheiros como os presentes. O Conselheiro
385 afirmou que não os conhecia, sendo assim não teria como ser a favor. A Conselheira SILVIA GONÇALES
386 dispôs que na primeira vez que a proposta foi apresentada, a mesma solicitou que os conselheiros não
387 pudessem apenas tirar dúvidas, mas sim contribuir com a elaboração do mesmo, e externou que gostaria
388 de ter contribuído, porém não teria sido dada a oportunidade. Interveio o Senhor Presidente afirmando
389 que a proposta teria sido repassada a todos os conselheiros para que o fizessem, e que inclusive o
390 assunto teria sido adiado na Plenária anterior retornando nessa, afirmou que acreditaria que todos os
391 conselheiros teriam tomado conhecimento e que os mesmos poderiam ter dado suas contribuições.
392 Prosseguiu esclarecendo que o Confea estaria cobrando o Conselho quanto à adequação do regimento a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/2/2020

393 legislação do Confea o que já teria sido realizado pelos outros Creas, externou que gostaria, em conjunto
394 com os conselheiros, de encerrar o assunto, na presente Plenária, para evitar que o mesmo não seja
395 postergado mais vezes. O Conselheiro HUGO TAVARES sugeriu a criação de um grupo de trabalho para
396 que seja discutido entre os conselheiros com mandato em vigor, e que o grupo estude, discuta e melhore
397 o que for necessário, para que na próxima Plenária pudesse ser posto em julgamento. A Assessora
398 GABRIELLA MACHADO declarou que a título de complementação, do que havia sido discutido, o
399 procedimento mencionado pelo conselheiro não seria tão simples, pois ao ser formado o grupo de
400 trabalho agora certamente os trabalhos seriam concluídos ao meio do ano, por haver uma grande
401 demanda de tempo e consulta em órgãos, e esse trabalho já teria sido feito, continuou afirmando que
402 seria possível a criação do grupo, porém muitos dos conselheiros irão concluir mandato este ano, sendo
403 assim, o problema se repetirá, pois os novos conselheiros também irão querer contribuir e o assunto se
404 prolongará mais, declarou que seu receio seria por haver se passado quatro anos que podem se tornar
405 oitos anos se continuar da maneira como está, e declarou que não estariam querendo forçar uma
406 aprovação. O Conselheiro HUGO TAVARES externou que respeitava a posição da Assessora, porém
407 gostaria que a sua sugestão da criação do grupo de trabalho fosse posta em votação para que o Plenário
408 decidisse se seria necessário a criação do grupo. O Conselheiro ADEMAR FERREIRA afirmou que seria
409 uma questão de administração, pois se a mesma resolve o problema em seu mandato ele não passará
410 para os próximos anos e mandatos. Prosseguiu afirmando que com a criação de uma comissão dar
411 validade a proposta e os mesmos terminariam rapidamente os trabalhos e declarou que estaria a
412 disposição para ser integrante do mesmo se assim o fizesse. A Assessora GABRIELLA MACHADO afirmou
413 que acreditaria que os conselheiros terminariam os trabalhos rapidamente, porém o mesmo não seguiria
414 tramite apenas no Conselho, também seria remetido ao Confea onde são analisados os regimentos de
415 outros Creas e outras demandas, podendo a análise durar de um a dois anos, e se houver alguma
416 retificação o documento retornaria ao Plenária que já não seriam os mesmos presentes no momento.
417 Em votação **DECIDIU**, por maioria de votos: 1) aprovar a proposta de revisar o Regimento Interno do
418 Crea-AM, cabendo esclarecer que as alterações constam em vermelho com a indicação da origem da
419 alteração, ou seja, originou-se da Resolução nº 1074/2016 ou do Crea-AM.; 2) que a referida proposta
420 seja encaminhada ao Confea para homologação. Votaram favoravelmente os Conselheiros Regionais:
421 Arlindo Pires Lopes, Audinei Lima Leite, Daniel Pinto Borges, Eirie Gentil Vinhote, Ismael da Costa Silva,
422 Kelly Ambrósio Neto, Marcelo de Almeida Conceição, Maria dos Anjos F. Pacheco, Paulo Francisco da
423 Silva Ribeiro, Romina Alves dos Santos, Samir Oliveira Salles e Wagner Ornellas da Silva C. Lopes.
424 Votaram contrariamente os Conselheiros Regionais: Ademar Antônio Ferreira, Ana Luiza da Costa Cunha,
425 Delcio de Nazaré Pires Maia, Hugo Tavares Araújo, Marcus Vinicius Araújo de Castro e Raimundo
426 Humberto Cavalcante Lima. Absteve-se de votar a Conselheira Regional: Silvia Cristina Benites Gonçalves
427 alegando que não teria entendido que a proposta havia sido aberta para contribuição, mas que seria
428 para esclarecimento de dúvidas. **11) Protocolo 2605115/2020 – Aprovação do pedido de Renúncia**
429 **do Cons. ISMAEL DA COSTA SILVA do Cargo de Membro da Diretoria na função de Tesoureiro.** O Senhor
430 Presidente informou que o pedido teria sido realizado, pelo fato de o conselheiro concorrer a Coordenação
431 da Câmara e que inclusive o conselheiro teria sido eleito Coordenador Adjunto Nacional, o qual foi
432 parabenizado pelo Plenário. Em votação **DECIDIU**, por unanimidade, acatar o pedido de renúncia do
433 Conselheiro ISMAEL DA COSTA SILVA do cargo de tesoureiro, para o exercício de 2020, conforme
434 DELIBERAÇÃO 35/2020 da Diretoria, em 29 de janeiro de 2020. Após o Senhor Presidente aproveitou o
435 ensejo e propôs a indicação do nome do Conselheiro recém empossado SAMIR OLIVEIRA SALLES para
436 assumir o cargo de Tesoureiro, para o exercício de 2020. Votaram favoravelmente os Senhores
437 Conselheiros Regionais: ADEMAR ANTONIO FERREIRA, ARLINDO PIRES LOPES, AUDINEI LIMA LEITE,
438 DANIEL PINTO BORGES, DÉLCIO DE NAZARÉ PIRES MAIA, EIRIE GENTIL VINHOTE, ISMAEL DA COSTA
439 SILVA, KELLY AMBROSIO NETO, MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, MARIA DOS ANJOS FERNANDES
440 PACHECO, PAULO FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA, ROMINA
441 ALVES DOS SANTOS, SAMIR OLIVEIRA SALLES, SILVIA CRISTINA BENITES GONÇALES e WAGNER
442 ORNELLAS DA SILVA CORREA LOPES. Votos Contrários dos Conselheiros Regionais: ANA LUIZA DA
443 COSTA CUNHA, HUGO TAVARES ARAÚJO e MARCUS VINICIUS ARAÚJO DE CASTRO. **V – Discussão e**
444 **aprovação da Ata da 530ª Sessão Ordinária, ocorrida em 24/1/2020 e Ata da 531ª Sessão**
445 **Ordinária, ocorrida em 27/2/2020** as quais foram encaminhadas com antecedência para
446 conhecimento e manifestação dos Conselheiros. O Senhor Presidente solicitou correção no item 4 da
447 linha 227 da ata da 531ª Sessão Plenária, onde estaria "Modalidade de Engenharia Química", referente
448 a Conselheira Silvia Cristina Benites Gonçalves, porém seria a "Modalidade de Geologia". Após a ata da



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/2/2020

449 **530ª Sessão Ordinária** e a ata da **531ª Sessão Ordinária** foram aprovadas, por maioria de votos.
450 Votos contrários dos Conselheiros Regionais: ADEMAR ANTÔNIO FERREIRA, ANA LUIZA DA COSTA
451 CUNHA, HUGO TAVARES ARAÚJO e MARCUS VINICIUS ARAUJO DE CASTRO. Registrando as Abstenções
452 dos Conselheiros Regionais: AUDINEI LIMA LEITE alegando que seria pelo motivo de ter sido empossado
453 recentemente, e DÉLCIO DE NAZARÉ PIRES MAIA alegando que não esteve presente nas referidas
454 sessões; **VI - Leitura de extrato de correspondências recebida: NÃO HOUVE. VII – Discussão e**
455 **votação dos demonstrativos contábeis, com parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de**
456 **Contas, relativo ao mês de dezembro de 2019 e do exercício de 2019.** O Senhor Presidente
457 passou a palavra a Gerente Financeira CRISTIANE OSVALDO que procedeu a leitura do parecer da
458 Comissão de Orçamento e tomada de Contas o qual dispunha que o Regional teria encerrado o mês de
459 dezembro e o Exercício de 2019 com os seguintes resultados: a) Déficit Orçamentário de R\$ 836.054,54
460 (Oitocentos e trinta e seis mil, cinquenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos); b) Patrimônio
461 Líquido de R\$ 14.053.029,23 (Quatorze milhões, cinquenta e três mil, vinte e nove reais e vinte e três
462 centavos); c) Superávit Financeiro de R\$ 8.331.931,67 (Oito milhões, trezentos e trinta e um mil,
463 novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos); d) Superávit Patrimonial de R\$ 1.368.096,66
464 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Prosseguiu
465 afirmando que o déficit orçamentário teria ocorrido devido a reformulação ocorrida no ano de 2019, a
466 qual foi realizada no intuito de investir no Conselho, tendo como exemplos os projetos de PRODESU e
467 PRODAFISC, aquisição de tablets, investimentos para o Call Center, aquisição de imóveis e quatro
468 veículos. Continuou informando que na receita comparada entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019,
469 houve uma variação de 7,60% de aumento da receita do Conselho, tendo superávit financeiro no valor
470 de R\$8.331.931,67 (Oito milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta
471 e sete centavos). Em discussão o Conselheiro DÉLCIO MAIA dispôs que até outubro ou novembro havia
472 um superávit entre R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) e R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
473 arredondados, questionou então se todas as despesas que causaram o déficit teriam ocorrido no mês de
474 novembro ou dezembro. Em resposta, a Gerente financeira dispôs que observando a planilha da
475 trajetória das receitas, despesas e resultado em 2019, pode-se constatar que o déficit orçamentário teve
476 início no mês de junho. Interveio o Presidente esclarecendo ao Conselheiro que não deveria se confundir
477 orçamentário com financeiro, pois seriam distintos, prosseguiu informando que a Gerente Financeira
478 estaria se referindo ao déficit orçamentário ocorrido, que seria a programação do orçamento do Crea-
479 AM que teria sido aprovado no ano de 2019, a qual o Conselho ultrapassou, ou seja, gastou mais do que
480 havia sido previsto com relação a parte orçamentária, porém houve respaldo financeiro gerando o
481 superávit financeiro apresentado. O Conselheiro ADEMAR FERREIRA afirmou que recordava de ter havido
482 uma reformulação no mês de outubro ou novembro, apresentada pelo Diretor financeiro, para tentar
483 cobrir o déficit que já existia, declarou não saber ao certo se seria orçamentária ou financeira, porém foi
484 votado e aprovado pelos conselheiros. Prosseguiu declarando que pelo fato de o Conselho ser uma
485 autarquia deveria se ter cuidado com a Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando ficar no negativo e ter
486 que em algum momento responder ao TCU qual seria o motivo de gastamos e não nos organizamos
487 financeiramente. A Gerente Financeira CRISTIANE OSVALDO esclareceu que a reformulação feita pelo
488 Ex-Diretor Financeiro teria sido para suplementar as contas orçamentárias necessárias para efetuar as
489 despesas. Prosseguiu afirmando não se preocupar com a questão do TCU, pois o Conselho atingiu
490 R\$441.105,60 (Quatrocentos e quarenta e um mil, cento e cinco reais e sessenta centavos) a mais do
491 que o previsto no orçamento, o déficit foi gerado por conta do início do ano de 2019 no mês de março
492 onde foi feita uma reformulação no orçamento, aumentando R\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos
493 mil reais) para fazer um investimento no Crea que seria a obra da sede anexo, porém não foi realizada
494 em tempo hábil para poder aproveitar o valor orçado retirado do dinheiro em caixa do superávit
495 financeiro para complementar o orçamento, foi investido na aquisição do prédio ao lado no valor de
496 R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais), Continuou afirmando o déficit orçamentário não caracterizaria um
497 gasto maior que a arrecadação, pois foi retirado um saldo que havia em conta, aplicado, para realizar
498 um investimento para o próprio Conselho, refletindo no aumento do valor do Patrimônio que no ano de
499 2018 estava em R\$12.684.932,57 (Doze milhões seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta
500 e dois reais e cinquenta e sete centavos) e no ano de 2019 finalizou no valor de R\$14.053.029,23
501 (Quatorze milhões, cinquenta e três mil, vinte e nove reais e vinte e três reais), afirmou ainda não
502 acreditar que o déficit orçamentário estaria gerando problemas ao Conselho, mas sim seria um
503 investimento, tanto para os profissionais quanto para os funcionários. Após a apresentação do parecer
504 da Comissão Permanente e Diretoria, o Senhor Presidente submeteu a votação, os demonstrativos



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/2/2020

505 contábeis relativos ao mês de novembro de 2019, **DECIDIU** aprovar por maioria de votos, a prestação
506 de contas na forma apresentada. Votaram favoravelmente os Conselheiros Regionais: ARLINDO PIRES
507 LOPES, AUDINEI LIMA LEITE, DANIEL PINTO BORGES, EIRIE GENTIL VINHOTE, ISMAEL DA COSTA
508 SILVA, KELLY AMBRÓSIO NETO, MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, MARIA DOS ANJOS F. PACHECO,
509 PAULO FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA, ROMINA ALVES DOS
510 SANTOS, SILVIA CRISTINA BENITES GONÇALES E WAGNER ORNELLAS DA SILVA C. LOPES. Votaram
511 contrariamente os Conselheiros Regionais: ADEMAR ANTÔNIO FERREIRA, ANA LUIZA DA COSTA CUNHA,
512 DELCIO DE NAZARÉ PIRES MAIA, HUGO TAVARES ARAÚJO e MARCUS VINICIUS ARAÚJO DE CASTRO.
513 Absteve-se de votar o Conselheiro Regional: SAMIR OLIVEIRA SALLES alegando estar ausente no
514 exercício anterior. **VIII – Discussão e aprovação do parecer da Comissão Permanente de**
515 **Licitação – CPL – NÃO HOUVE CERTAME NO MÊS DE JANEIRO. IX – Comunicados.** O Senhor
516 Presidente solicitou que o Conselheiro Federal RICARDO LUDKE informasse como estariam os trabalhos
517 em Brasília. O Conselheiro agradeceu a todos que compareceram no pleito eleitoral do ano passado e
518 declarou que não estaria apenas representando o grupo da agronomia, mas todos os profissionais do
519 Conselho. Informou que a primeira Plenária do ano, no Confea, seria mais proforma, na segunda teria
520 sido abordado questões técnicas relacionadas ao Conselho, informou ainda que estaria participando do
521 PRODESU e coordenando a CONP, prosseguiu afirmando que foi aprovado no Confea a questão do
522 cronograma da Renovação do Terço, recomendou que o coordenador da Comissão de Renovação d
523 Terço tenha maior atenção ao verificar efetiva filiação as Entidades, dispôs que além da normativa, teria
524 o art 5º da Lei Federal diz que “toda Associação é livre e manifesta”, tendo em vista os grandes
525 problemas que situações como estas estariam levando ao Confea. Continuou informando sobre uma lei
526 que estaria sendo elaborada no Governo Federal na qual permitiria aos engenheiros terem acesso a
527 recursos para moradias de baixa renda, mediante financiamento, afirmou que o Confea estaria
528 participando ativamente juntamente com o CAU, a proposta estaria em construção com o Serviço
529 nacional de Habitação – SNH, sendo que projetos de até R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
530 possam ser apresentados por engenheiros civis para melhorias das habitações, passando pelo aval não
531 do Crea ou Confea, mas das Entidades, podendo se tornar fonte de recurso, pois a lei discrimina um
532 percentual concedido a Entidade, declarou acreditar ser algo benéfico aos profissionais, gerando mais
533 empregos principalmente aos novos profissionais que estão entrando no mercado de trabalho. **Informes**
534 **da Comissão Eleitoral Regional** – O Senhor Presidente passou a palavra a Coordenadora da Comissão
535 Eleitoral Regional SILVIA GONÇALES a qual dispôs sobre a os trabalhos exercidos pela comissão até
536 então. Apresentou o calendário da comissão dispoendo que: em 3 de fevereiro ocorreu a divulgação do
537 Edital de Convocação das Eleições pela CEF, publicado no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizado
538 no sítio eletrônico do Confea; 3 de março, último dia para desincompatibilização dos pretensos
539 candidatos detentores de cargo, emprego ou função, remunerada ou não, no Confea, no Crea ou na
540 Mútua e dirigentes administrativos, superintendentes, presidentes ou membros de diretoria de entidades
541 de classe registradas e homologadas no Sistema Confea/Crea; 6 de março, último dia para apresentação
542 do requerimento de registro de candidatura; 7 de março, data a partir da qual é permitida a campanha
543 eleitoral; 9 de março, data em que as Comissões Eleitorais verificarão junto ao banco de dados a situação
544 de cada candidato com relação a eventuais débitos perante o Sistema Confea/Crea e infrações de Ética
545 profissional com definitiva nos últimos cinco anos, 10 de março, data em que as Comissões Eleitorais
546 comunicarão os candidatos acerca de eventuais documentos faltantes que devem instruir o requerimento
547 de registro de candidatura; 13 de março, último dia para os candidatos apresentarem, em
548 complementação, eventuais documentos faltantes que devem instruir o requerimento de registro de
549 candidatura; 23 de março, último dia para impugnação contra registro de candidatura; 24 de março,
550 data de publicação de edital pela Comissão Eleitoral, contendo a relação de todas as impugnações
551 apresentadas; 30 de março, último dia para que os candidatos impugnados apresentem contestação à
552 impugnação contra o seu requerimento de registro de candidatura; 1º de abril, data-limite para as
553 Comissões Eleitorais julgarem os requerimentos de registro de candidatura, verificando as condições de
554 elegibilidade e causas de inelegibilidade; 2 de abril, data de publicação de edital pela Comissão Eleitoral,
555 contendo os extratos das decisões acerca dos registros de candidatura deferidos ou indeferidos; 7 de
556 abril, último dia de interposição de recurso pelo interessado; 8 de abril, data da publicação de edital pela
557 Comissão Eleitoral, contendo a relação de todos os recursos interpostos, abrindo-se cinco dias para os
558 recorridos apresentarem contrarrazões; 17 de abril, último dia para os recorridos apresentarem
559 contrarrazões aos recursos interpostos, em petição fundamentada e apresentada à própria Comissão
560 Eleitoral; 22 de abril, data-limite para a Comissão Eleitoral Regional encaminhar à CEF, em meio digital,

Rua Costa Azevedo, nº 174, Centro – CEP: 69010-230 – Manaus/AM. Telefone: 92 21257171

Site: www.crea-am.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/2/2020

561 o recurso e as contrarrazões, juntamente com o processo integral do respectivo registro de candidatura;
562 29 de abril, data-limite para a Comissão Eleitoral Federal julgar os recursos interpostos contra as
563 decisões Eleitorais Regionais; 30 de abril, data da publicação de edital pela Comissão Eleitoral Federal,
564 contendo extratos de suas decisões; 4 de maio, data-limite para a quitação de eventuais débitos pelos
565 profissionais para fins de ser considerado eleitor; 8 de maio último dia para interposição de recurso pelo
566 interessado, em petição fundamentada e apresentada à própria CEF; 11 de maio, data de publicação de
567 edital pela Comissão Eleitoral Federal, contendo a relação de todos os recursos interpostos; 18 de maio,
568 último dia para os recorridos apresentarem contrarrazões aos recursos interpostos em petição
569 fundamentada e apresentada à própria CEF; 19 de maio, data da publicação de edital pela Comissão
570 Eleitoral Regional, contendo a relação de todos os recursos que serão apreciados pelo Plenário do Confea
571 em última instância administrativa; 22 de maio, data-limite para julgamento dos recursos pelo Plenário
572 do Confea em última instância administrativa; 25 de maio, data da publicação de edital pela Comissão
573 Eleitoral Federal, contendo os extratos das decisões proferidas e a relação completa dos registros de
574 candidatura deferidos e indeferidos para ciência dos interessados; 3 de junho, dia da eleição, data em
575 que se realizará a votação, pelo voto direto e secreto dos profissionais aptos a votar; 8 de junho, data-
576 limite para as comissões Eleitorais Regionais encaminharem a CEF, por meio eletrônico, o mapa geral
577 de apuração e a ata final de eleição; 23 de junho, data-limite para a comissão eleitoral Federal consolidar
578 os dados e informações, encaminhando ao Plenário do Confea a proposta de homologação dos resultados
579 das eleições 2020; 26 de junho, data-limite para o plenário do Confea homologar os resultados das
580 Eleições 2020; 29 de junho, data de divulgação pela comissão eleitoral Federal do edital contendo os
581 resultados homologados pelo plenário do Confea das eleições 2020. Após informou que estaria disponível
582 no site do Confea uma cartilha de conduta para que os agentes públicos fiquem inteirados sobre quais
583 as irregularidades que devem evitar, por fim se pôs à disposição dos conselheiros para dirimir quaisquer
584 dúvidas. O Conselheiro ADEMAR FERREIRA declarou que gostaria de externar seu inconformismo, pois
585 sendo suplente, foi impedido de participar da primeira reunião, por uma má interpretação do Assessor
586 Jurídico o qual informou que considerando que o titular estaria presente o suplente não deveria participar
587 da reunião, prosseguiu afirmando acreditar que não teria direito a voto, porém poderia sim participar da
588 reunião considerando que havia sido convocado. O Assessor Jurídico FABRÍCIO LIMA esclareceu que teria
589 recebido a informação que os suplentes não haviam sido convocados e que a partir desta situação
590 ocorreu a interpretação. A Coordenadora SILVIA GONÇALES esclareceu que teria se desculpado com o
591 Conselheiro Ademar e com o Conselheiro Emmerson, pois em primeiro momento foi enviada uma
592 convocação geral, e posteriormente recebeu a informação de que não poderia haver participação além
593 do *quórum*, prosseguiu afirmando não ser uma questão de interpretação, mas sim de seguir os
594 normativos, pois a comissão tem a função de deliberar e não de legislar, afirmou que a comissão estaria
595 seguindo fielmente a resolução nº 1114/2019, portanto foi gerada a situação, e reiterou seu pedido de
596 desculpas aos conselheiros. Interveio o Conselheiro HUGO TAVARES dispendo que concordava com o
597 conselheiro Ademar, pois o conselheiro suplente não tem direito a voto, porém é membro da comissão
598 e o mesmo pode participar das reuniões para ficar a par das situações, pois pode eventualmente
599 substituir um titular. Afirmou ainda que no Conselho existe um organograma no qual os conselheiros
600 estão no topo, o jurídico é subordinado a presidência que também está abaixo do colegiado, reiterou
601 que o conselheiro faz parte da Comissão e que o jurídico não deve permitir ou não sua participação
602 baseado em resolução alguma, e afirmou que ao consultar a resolução não teria detectado nada
603 relacionado a vedação de suplente em reuniões. A Coordenadora SILVIA GONÇALES esclareceu que o
604 erro ocorreu no envio da convocação, porém a comissão já teria se adequado a cumprir o regimento, e
605 afirmou a assessoria jurídica foi solicitada pela mesma, prosseguiu agradecendo ao suporte técnico
606 recebido pelo setor jurídico, pela colaborado ANNA ISABELL e pela Assessora TEREZINHA ARAGÃO.
607 Afirmou ainda que a comissão irá seguir sim o que o Regimento e a Resolução propõem para que não
608 haja questionamento ou impugnação. O Conselheiro HUGO TAVARES afirmando que independente da
609 convocação, se o conselheiro suplente estiver se sentindo à vontade para participar mesmo sem direito
610 a voto, não deve haver impedimento. Em Resposta, a Coordenadora da Comissão reiterou sua posição
611 de que não seria impedimento, mas apenas um equívoco na convocação, declarou ainda que a comissão
612 irá seguir as normas e não as questionar. Com a palavra o Diretor da Mútua ESTANISLAU SANCHES
613 questionou se dia 4 de maio seria a data limite para os profissionais estarem aptos a votar e se haveria
614 a opção de escolha para votar em um dos quatro pontos de votação em Manaus. A Coordenadora
615 esclareceu que seria dia 4 de maio e que deveriam estar com a anuidade em dia e com endereços
616 atualizados. Em resposta ao segundo questionamento esclareceu que a Resolução nº 1.114/2019 dispõe



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/2/2020

617 no "Art. 62. Diante da relação de profissionais aptos a votar na circunscrição do Crea, nos termos do
618 artigo 53, as Comissões Eleitorais Regionais distribuirão os eleitores por Mesa Eleitoral, obedecendo, na
619 ordem definida abaixo, os seguintes critérios: I - preferência do eleitor, que poderá realizar sua opção
620 até 30 (trinta) dias antes do pleito; II - vínculo do eleitor com instituição de ensino, empresa privada,
621 órgão público ou empresa estatal na qual será instalada Mesa Eleitoral; III - vínculo do eleitor com
622 entidade de classe na qual será instalada Mesa Eleitoral; e IV - endereço do profissional cadastrado na
623 base de dados do Crea. § 1º Não será admitida a distribuição de eleitores por Mesa Eleitoral com base
624 tão somente em indicação de profissionais pelos responsáveis pelos locais de votação facultativos,
625 devendo a CER obter as informações da sua própria base de dados e proceder às devidas verificações
626 da situação dos respectivos eleitores nos cadastros do Crea. § 2º Em até 15 (quinze) dias antes do pleito,
627 o Crea deverá encaminhar comunicado, via e-mail, a cada eleitor, informando o endereço completo da
628 respectiva Mesa Eleitoral definida para sua votação.". O Senhor Presidente solicitou a anuência do
629 Plenário para a inclusão dos itens 1 e 2 em Extra Pauta, a qual foi concedida por unanimidade de votos.
630 **X – EXTRA PAUTA – 1. APROVAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO 2020.** Os locais
631 apresentados foram dispostos da seguinte forma, de acordo com a Decisão Fundamentação nº 01/2020
632 e demais documentos apresentados pela CER/CREA-AM: 5 (cinco) Seções Eleitorais na SEDE DO CREA-
633 AM, 1 (uma) Seção Eleitoral na Inspeção do Crea-AM localizada na Zona Leste, (Shopping Grande
634 Circular), 3 (três) Seções Eleitorais no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, 2 (duas)
635 Seções Eleitorais ESCOLA ESTADUAL AUREA PINHEIRO BRAGA. E nos MUNICÍPIOS do Interior do Estado
636 do Amazonas, onde há Inspeções do Crea-AM efetivamente instaladas: PARINTINS, PRESIDENTE
637 FIGUEIREDO, MANACAPURU, ITACOATIARA, COARI, HUMAITÁ, TABATINGA, TEFÉ, URUCARÁ, BOCA DO
638 ACRE, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, EIRUNEPÉ, IRANDUBA, MAUÉS, FONTE BOA, GUAJARÁ, RIO PRETO
639 DA EVA, LÁBREA e MANICORÉ. 1 (uma) Seção Eleitoral em cada. Em discussão o Conselheiro ADEMAR
640 FERREIRA questionou se havia sido feito um levantamento do número de possíveis eleitores em cada
641 inspeção para ter a relação custo e benefício. Em Resposta a Coordenadora SILVIA GONÇALES
642 esclareceu que como os profissionais teriam até 4 de maio para se regularizarem, e não teria como ser
643 feito esse quantitativo no momento. O Conselheiro afirmou que gostaria de saber o que já teria no
644 momento e não o quantitativo futuro. A Coordenadora esclareceu que não teria como realizar uma
645 estimativa apenas a partir do dia 5 de maio que seria o prazo estabelecido pela Resolução nº1114/2019
646 para a regularização dos profissionais para estarem aptos a votar, declarou ter tentado junto ao DTI,
647 porém não foi possível. Afirmou que o cálculo de custo foi baseado nos funcionários e deslocamento de
648 pessoal que o Conselho iria conseguir custear, declarou que não seria uma questão de lucro ou prejuízo,
649 mas de atendimento para que todos os profissionais tenham a oportunidade de participar. O Conselheiro
650 dispôs que participou da Comissão Eleitoral no exercício de 2019, e foi realizada uma verificação
651 antecipada, pelo sistema, das quantidades de possíveis eleitores, assim a comissão aprovou poucos
652 locais de votação, não com o intuito de não atender a todos, mas pela condição de atender. A
653 Coordenadora declarou que sempre foi a favor da equidade não só de gênero, mas de profissionais
654 também, afirmou que parte do princípio da missão do Conselho de estar presente nos municípios e dar
655 a oportunidade aos profissionais do interior participar do Conselho. Em votação **DECIDIU**, por maioria
656 dos votos, aprovar os locais de votação da forma apresentada. Votaram favoravelmente os Conselheiros
657 Regionais: ADEMAR ANTÔNIO FERREIRA, ANA LUIZA DA COSTA CUNHA, ARLINDO PIRES LOPES,
658 AUDINEI LIMA LEITE, DANIEL PINTO BORGES, DELCIO DE NAZARÉ PIRES MAIA, EIRIE GENTIL VINHOTE,
659 ISMAEL DA COSTA SILVA, KELLY AMBRÓSIO NETO, MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, MARIA DOS
660 ANJOS F. PACHECO, PAULO FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA,
661 ROMINA ALVES DOS SANTOS, SAMIR OLIVEIRA SALLES, SILVIA CRISTINA BENITES GONÇALES E
662 WAGNER ORNELLAS DA SILVA C. LOPES. Votaram contrariamente os Conselheiros Regionais: HUGO
663 TAVARES ARAÚJO e MARCUS VINICIUS ARAÚJO DE CASTRO; **2. APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO
664 CONSELHEIRO AUDINEI LIMA LEITE COMO COORDENADOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
665 TOMADA DE CONTAS.** Considerando o estabelecido no inciso II, art. 121, do Regimento Interno do
666 Crea-AM. **DECIDIU**, por unanimidade dos votos, aprovar a composição da **COMISSÃO DE
667 ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS** para o exercício em curso, na forma apresentada, como segue:
668 **COORDENADOR:** Eng. Agr. **AUDINEI LIMA LEITE.** **COORDENADOR(a) ADJUNTO(a):** Geol. **SILVIA
669 CRISTINA BENITES GONÇALES.** **MEMBROS:** Eng. Mec. **JOÃO BATISTA RAMOS SUPLENTE:** Eng.
670 Prod. Eletric. **ROMINA ALVES DOS SANTOS,** Eng. Eletric./Seg. Trab. **MARIA DOS ANJOS
671 FERNANDES PACHECO** e Eng. Civ. **CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ.** A referida comissão será
672 assessorada pelos empregados: Paulo César Cirne de Sousa; Cristiane Osvaldo dos Santos e Assessoria



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 532ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/2/2020

673 Técnica Jurídica pelos advogados: Fabrício dos Santos Lima e Gabriella Monteiro Machado. Em ato
674 contínuo o Senhor Presidente registrou os Aniversariantes do mês de fevereiro parabenizando os
675 Conselheiros Regionais: o Eng. Mec. Antônio Etelvino Pereira Soares (3/2), o Eng. Mec. Emmerson
676 Bacury de Lucena (10/2) e a Eng. Civ. Fabiola Parente Oliveira (25/2). Após o Senhor Presidente
677 informou sobre seu afastamento da Presidência do Conselho por motivos eleitorais, informou ainda sobre
678 à inauguração da Inspetoria em Presidente Figueiredo instalada no prédio do IFAM, externou seus
679 agradecimentos ao Reitor Venâncio Castelo Branco que tem dado todo o apoio ao Crea. Continuou
680 informando sobre a inauguração da Inspetoria de Lábrea. Após o Senhor Presidente franqueou a palavra
681 ao Eng. Amb. OZIEL OLIVEIRA que agradeceu ao Presidente pela indicação para representa-lo na Seção
682 especial na Assembleia Legislativa sobre o dia do engenheiro ambiental. O Conselheiro EIRIE VINHOTE
683 informou sobre a Caravana da Agricultura Familiar que ocorreria no dia 10 de março com a parceria
684 conjunta do CREA-AM. O Conselheiro AUDINEI LIMA agradeceu pela aceitação do Plenário em seu retorno
685 como Conselheiro, agora como titular, e enfatizou importância da participação dos profissionais no
686 evento citado pelo Conselheiro Eirie. O Conselheiro ADEMAR FERREIRA informou que teriam sido instados
687 pela Câmara Nacional de Engenharia Industrial para que a 3ª Reunião da Câmara Nacional fosse
688 realizada em Manaus, os mesmos encaminharam ao presidente que acatou o pedido. A Conselheira
689 KELLY AMBROSIO informou que neste ano a Associação de Mulheres Profissionais completariam dois
690 anos de existência, e que no dia 12 março às nove horas estaria na Assembleia Legislativa para falar
691 sobre a mulher no mercado de trabalho e no dia 8 de março dia Internacional da Mulher seria realizada
692 uma confraternização das associadas e estendeu o convite as colegas do sistema e as funcionárias do
693 Conselho. Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a Sessão às 21h. Para constar, foi lavrado
694 a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada pelo Senhor Presidente e pelo
695 Senhor Secretário. Auditório Arly Barbosa Coutinho, em Manaus, 27 de fevereiro de 2020.


Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JUNIOR**
Presidente do **Crea-AM**


Eng. Civ. **MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO**
Secretário do **Crea-AM**